



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



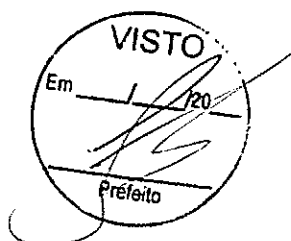
OFÍCIO 267/2014

Coronel Vivida, 28 de outubro 2014.

De: **Liliane Guarrezi Fontanive**
Diretora Depto. Municipal de Saúde

Para: **Frank Ariel Schiavini**
Prefeito Municipal

Através do presente, vimos solicitar de Vossa Excelência, prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 154/2013, Pregão nº 108/2013, com a Empresa Centro Médico Anjo da Guarda Ltda., a partir de 01/11/2014, pelo período de 06 (seis) meses.



Atenciosamente,


Liliane Guarrezi Fontanive
Diretora Depto. Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 02

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2013 decorrente do Pregão Presencial nº 108/2013 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **CENTRO MÉDICO ANJO DA GUARDA LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, portadora do CPF nº 047.309.719-22 e RG nº 7.586.860-0, ao fim assinado:

CONTRATADA: **CENTRO MÉDICO ANJO DA GUARDA LTDA**, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, 197 - Centro, cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.243.037/0001-38, neste ato representada por seus representante legal, Sr. **Sidney Cardon de Oliveira Junior**, inscrito no CPF sob o nº 170.963.329-87, portador da cédula de identidade RG nº 776006 e pela Sra. **Rosarita Schmitt Cardon de Oliveira**, inscrita no CPF sob o nº 275.628.249-91, portadora da cédula de identidade RG nº 2.052.722, ao fim assinado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme solicitação do Departamento de Saúde, mediante Ofício nº 267/2014 de 28 de outubro de 2014, expedido pela Sra. Liliane Guarrezi Fontanive e, de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 06 (seis) meses, com início em 01 de novembro de 2014 e termino em 30 de abril de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: Segundo previsto no contrato, após 12 (doze) meses, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses, neste caso, com base do mês de setembro de 2014, com índice de 6,5881%. O valor total estimado deste aditivo é de R\$ 28.858,09 (vinte e oito mil oitocentos e cinquenta e oito reais e nove centavos). O valor total estimado do contrato passa a ser de R\$ 83.006,89 (oitenta e três mil seis reais e oitenta e nove centavos).

Lote	Item	Código do Procedimento	Descrição do procedimento	Qtde. Mensal Estimada	Valor Unitário	Valor Mensal Estimado	Valor Total Estimado
01	01	02.05.02.018-6	Ultra-sonografia Transvaginal	30	62,84	1.885,33	11.311,98
	02	02.05.02.016-0	Ultra-sonografia Pélvica (gineco.)	10	42,33	423,26	2.539,57
	03	02.05.02.014-3	Ultra-sonografia Obstétrica	50	50,02	2.501,09	15.006,54
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 01 R\$						28.858,09	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

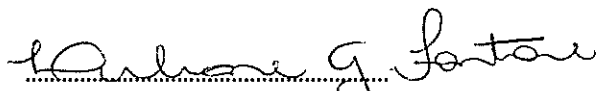


CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 154/2013, de 01 de novembro de 2013.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 30 de outubro de 2014.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Liliane Guarrezi Fontanive
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE


.....
Sidney Cardon de Oliveira Junior
Centro Medico Anjo da Guarda Ltda
CONTRATADA


.....
Rosarita Schmitt Cardon de Oliveira
Centro Médico Anjo da Guarda Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6226 | Pato Branco, 7 de novembro de 2014

Este espaço é destinado à publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA			
Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
613	INES ZANCANARO MARTINS LOPES	CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO EM PESSOA DA FAMÍLIA	23/10/2014
614	FRANCIELLI NUNES DIAS CORREIA	CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO EM PESSOA DA FAMÍLIA	23/10/2014
615	CIRILEI GLEODIR WAGNER	AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA	27/10/2014
616	CIRILEI GLEODIR WAGNER	NOVOA E CONCEDE GRATIFICAÇÃO	27/10/2014
617	SALETE SKONILZNY	NOVOA ZELADORA PSS	27/10/2014
618	IRENE CAPRINI SANTOS	EXONERA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA	27/10/2014
619	WELSON RUIVO NAKA	CANCELAMENTO GRATIFICAÇÃO	27/10/2014
620	ELIANA CANDEIA RUTHES	CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO EM PESSOA DA FAMÍLIA	27/10/2014
621	FRANCIELLI NUNES DIAS CORREIA	ABERTURA DE SINDICANCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO	28/10/2014
622	DANIELA B. G. BATISTA MORRONE	CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE	29/10/2014
624	RAY DE ALMEIDA DOS PASSOS	DISPENSA A PEDIDO	29/10/2014
625	LUZIANE RIGO	CANCELAMENTO GRATIFICAÇÃO	29/10/2014

A publicação na íntegra do (s) ato (s) acima encontra-se (neste documento) (na) no seguinte endereço eletrônico: amosopdioems.com.br - Edição do dia 07 de novembro de 2014, respectivamente, conforme Lei Complementar Autorizativa nº 51, de 21 de dezembro de 2012.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº 617

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO: Lei Municipal nº 4.387 de agosto de 2014, RESOLVE: Art. 1º AUTORIZAR a contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº 031/2014, para provimento no emprego público temporário de Zeladora.

ZELADORA
NOME: SALETE SKONILZNY
Art. 2º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para assunção a vaga que é de direito. Cumprase, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 27 de outubro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, CONVOCA aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 031/2014, visando ao preenchimento de vagas para o emprego público temporário de Zeladora, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Edital, compareçam à Rua Caramuru nº 271, para assumirem as vagas que é de direito:

ZELADORA
NOME: SALETE SKONILZNY
CLASSIFICAÇÃO: 06.01 - Departamento de Educação
Pato Branco, 06 de novembro de 2014.
Ademilson Cândido Silva - Diretor do Departamento de Recursos Humanos
Portaria 045 de 08/11/2013 - CRA ADM. Nº. 20018

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
Rua Epitácio da Silva, s/n - Fone/Fax (46) 3248 1130
CEP - 85544-000 Honório Serpa - PR

Decreto nº 131/2014

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei nº 537/2013 de 20/11/2013;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2014, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) criando no orçamento vigente a seguinte dotação orçamentária:

04.00 - Departamento de Educação	
05.02 - Merenda Escolar	
0502.1216100052.026-Merenda Escolar	
3.3.90.32 - Material, bem ou Serviço p-Dist. Gratuita (180)Fonte: 110	R\$ 20.000,00
TOTAL:	R\$ 20.000,00

Art. 2º - Data da abertura do crédito aberto no artigo anterior, é indicado no termo de Excesso de Anequação na Fonte nº 110, no valor de: R\$ 20.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 16 de Novembro de 2014

Regênio Antônio Denin
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 371/2014 - Pregão Presencial nº 118/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívica. Contratada: COMFIBRA - PROVEDOR DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.288.355/0001-79. Objeto: fornecimento e suporte técnico de uma rede privada, interligando a sede do município (Prefeitura Municipal) com os postos de saúde, escolas municipais, creches e outros locais de interesse do poder público municipal, bem como, o fornecimento e suporte técnico de interligação de câmeras IP e o centro de vigilância da Polícia Militar de Coronel Vívica; estes, através de fibra óptica. Valor total R\$ 72.880,00 (setenta e sete mil e oitocentos e oitenta reais). Prazo para suporte técnico: 12 (doze) meses. Coronel Vívica, 05 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Gabinete do Prefeito
Praça Getúlio Vargas, nº 71 - Centro - Clevelândia - Paraná
CEP nº 81.120-000 Fone/Fax: (41) 3252-0000

DECRETO Nº 01772/2014

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar por Anequação e por Excesso no Orçamento do Município de Clevelândia para o exercício de 2014 no valor de R\$ 13.000,00 (Doze Mil Reais).

O Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.491 de 31 de dezembro de 2013.

Decreto:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Clevelândia, para o exercício de 2014, um crédito Suplementar para o exercício de 2014 no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), para atendimento de seguinte dotação orçamentária:

06 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
06.01 - Administração S.M.A.S.	
062400183.017500 - Manutenção da Unidade de Assistência Social	
3.3.90.33.000 - Outros Materiais de Consumo	10.000,00
TOTAL:	10.000,00

Artigo 2º Para dar observância do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, será utilizado recurso oriundo da anulação, através da rubrica abaixo especificada:

06 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
06.01 - Administração S.M.A.S.	
062400183.017500 - Manutenção da Unidade de Assistência Social	
3.3.90.33.000 - Outros Materiais de Consumo	10.000,00
TOTAL:	10.000,00

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Clevelândia, em 06 de novembro de 2014.
ALVARO FELIPE VALERIO
Prefeito de Clevelândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSA RENEZA-PR
DECRETO Nº 181 DE 27 DE OUTUBRO DE 2014

Abre crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 100.000,00.

O Prefeito Municipal de Rosa Renza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº 1.551, de 13 de Novembro de 2013.

DECRETO:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para ser utilizada a seguinte dotação orçamentária:

Fonte: 0 - Recursos Ordinários (Líquidos)	
06 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	
06.01 - Departamento de Educação	
1236100191.010000 - Estruturação do Ensino Fundamental	
4490.51 (157) - Obras e Instalações	R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o Art. 1º, serão utilizados os recursos no mesmo valor, provenientes do Cancelamento Total Parcial da dotação orçamentária no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme discriminação abaixo:

Fonte: 0 - Recursos Ordinários (Líquidos) - Exercício Corrente	
06 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	
06.01 - Departamento de Educação	
1236100191.010000 - Desenvolvimento das atividades curriculares do ensino fundamental, especial e EJA	
3390.30 (170) - Material de Consumo	R\$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Rosa Renza, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.
Leandro Canas Bartoli
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 257/2014 TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2014 - PROCESSO Nº. 066/2014. PARTES: Município de Clevelândia e Furides Da-deia Santos & Cia Ltda - ME, CNPJ sob nº. 07.275.370/0001-80, OBJETO: Execução de serviços pertinentes a consertos de pavimentação pedregosa, com pedras irregulares, em diversas Ruas do perímetro urbano e Estradas do interior deste Município VALOR TOTAL: Lote 01: R\$. 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais); e Lote 02: 87.100,00 (oitenta e sete mil e cem reais), perfazendo o montante dos referidos lotes o valor de R\$. R\$ 101.800,00 (cento e um mil e oitocentos reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento do preço consignado, será efetuado conforme a execução dos serviços, medição, vistorias efetuadas e atestadas por técnicos do Departamento de Engenharia desta Prefeitura, mediante apresentação e empenho da Nota Fiscal correspondente RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 04-Secretaria Municipal da Agropecuária: 04.01 - Administração S.M.A.: 206010010.2.007000- Manutenção das Atividades da Agropecuária: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: 3.3.90.39.21.00.00-0 - Manutenção e Conservação de Estradas e Vias (1800); 08- Secretaria Municipal de Obras e Viação: 08.01 - Administração S.M.O.V.: 247820014.2.029000- Manutenção da Unidade de Obras e Viação: 3.3.90.39.00.00-0 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: 3.3.90.39.21.00.00-0- Manutenção e Conservação de Estradas e Vias (3547). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 24/10/2014 FOHO: CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 24 de outubro de 2014. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Coronel Vívica, 424 - Jd. P. Fronteira 3383/3791
CEP: 81.146-000 - Palmas - Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2014
PROCESSO Nº 110/2014 - Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº 31/2014
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/07/2014

CONTRATANTE: Município de PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Avenida Clevelândia, 521, inscrito no CGC/MF nº 76.161.181/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Hilário Andrasschko, brasileiro, casado, bacharel em direito, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.510.149-15 e RG sob nº 692.485.

CONTRATADA: RUDDIER CAMINHOS E ONIBUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 78.013.689/0001-65, estabelecida na Avenida Leopoldo Sander, 605- E, Sala 01, bairro Cristo Rei, CEP 89.810-000, na cidade de Chapecó, estado de Santa Catarina, neste ato representado por Valdir Rudger, brasileiro casado, portador da cédula de identidade nº 763.531-SSP-SC, inscrito no CPF sob o nº 065.534.359-87, residente e domiciliado na rua sete de setembro, 252 -D, apto 1001, contra, na cidade de Chapecó, estado de Santa Catarina.

OBJETO: O presente Contrato de Fomento de Materiais tem como Objeto a **Aquisição de peças e Prestação de Serviço de Mão de obra para manutenção do Veículo:** Ônibus, Marca Marcopolo, Modelo Volare V8L 4x4, Cor amarelo, Placa AXV-6459, Chassi nº 93P58M1MEC049285.

RECURSOS:
R\$ 2.021.339,30 - 1000 - 159/2014 - TRANSPORTE ESCOLAR 2.021.339,39 - 1000 - 202/2014 - 1.200.000

VALOR: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).
FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede da contratante, acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Trófeu Municipal.
APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração da Contratante a aplicação de multas.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, prorrogáveis.
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 4.092, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.
Homologa e concede Licença, conforme art. 184 do Estatuto dos Servidores e Lei nº 1.205/2010.

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMOSOPDIOEMS.COM.BR, Edição do dia 07-11-14, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.397, de 29/11/11.

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMIDCA
HONÓRIO SERPA - PR
RESOLUÇÃO Nº 06/2014.

SÚMULA: APROVA O PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº.323/2009 alterada pela lei 487/2012, em plenária realizada em 05 de novembro,

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, conforme disposto pelo SINASE, para dez anos.

Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 05 de novembro de 2014.
Eritana Ap Jagnuszewski
Presidente do CMIDCA

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 154/2013 decorrente do Pregão Presencial nº 108/2013 - Contratante: Município de Coronel Vívica-PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: CENTRO MÉDICO ANJO DA GUARDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 78.243.037/0001-38. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, mediante Ofício nº 267/2014 de 28 de outubro de 2014, expedido pela Sr. Liliane Guarenti Fontanive e, de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 06 (seis) meses, com início em 01 de novembro de 2014 e termina em 30 de abril de 2015. Segundo previsto no contrato, após 12 (doze) meses, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses, neste caso, com base do mês de setembro de 2014, com índice de 6,5881%. O valor total estimado deste aditivo é de R\$ 28.858,09 (vinte e oito mil oitocentos e cinquenta e oito reais e nove centavos). O valor total estimado do contrato passa a ser de R\$ 83.006,89 (oitenta e três mil seis reais e oitenta e nove centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vívica, 30 de outubro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal. Liliane Guarenti Fontanive, Fundo Municipal de Saúde.

Diário Oficial dos Municípios

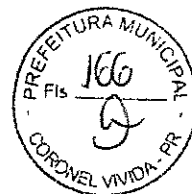
do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 07 de Novembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0722

Página 36 / 061



escritura definitiva e a imediata retomada da posse do bem pelo Município.

Art. 9º- Além do cumprimento do disposto no artigo anterior, a família deverá respeitar as normas ambientais, de segurança e de higiene vigentes, bem como frequentar e participar dos programas de qualificação profissional promovidos pelo Departamento de Promoção Humana, ou, na impossibilidade, justificar a ausência.

§1º- Para verificar o cumprimento deste artigo, deverá ser realizada visita periódica, no máximo a cada noventa dias, pela assistência social deste Município às famílias beneficiadas.

§2º- Qualquer forma de descumprimento das normas previstas nesta lei por parte das famílias beneficiadas, implicará na imediata retomada da posse do bem ao Município.

Art. 10º- Para melhor operacionalização do Programa, o mesmo poderá ser regulamentado mediante Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 11- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de novembro do ano de 2014.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

RESUMO DE CONTRATOS

Contrato nº 169/2014 - Pregão Presencial nº 116/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: ACORDAR TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.927.815/0001-08. Objeto: contratação de empresa para realização de cursos para capacitação da equipe técnica da casa lar irmã rosa, conforme Plano de Trabalho do Projeto Crescer em Família - Convênio 092/2014 - SEDS/FIA Estadual. Valor total R\$ 3.995,00 (três mil e novecentos e noventa e cinco reais). Prazo de prestação de serviços: 06 (seis) meses. Coronel Vivida, 05 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 170/2014 - Pregão Presencial nº 116/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: INOVAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.582.899/0001-40. Objeto: contratação de empresa para realização de cursos para capacitação da equipe técnica da casa lar irmã rosa, conforme Plano de Trabalho do Projeto Crescer em Família - Convênio 092/2014 - SEDS/FIA Estadual. Valor total R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Prazo de prestação de serviços: 06 (seis) meses. Coronel Vivida, 05 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 154/2013 decorrente do Pregão Presencial nº 108/2013 - Contratante: Município de Coronel Vivida-PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: CENTRO MÉDICO ANJO DA GUARDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 78.243.037/0001-38. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, mediante Ofício nº 267/2014 de 28 de outubro de 2014, expedido pela Sra. Liliâne Guarrezi Fontanive e, de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 06 (seis) meses, com início em 01 de novembro de 2014 e término em 30 de abril de 2015. Segundo previsto no contrato, após 12 (doze) meses, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses, neste caso, com base do mês de setembro de 2014, com índice de 6,5881%. O valor total estimado deste aditivo é de R\$ 28.858,09 (vinte e oito mil oitocentos e cinquenta e oito reais e nove centavos). O valor total estimado do contrato passa a ser de R\$ 83.006,89 (oitenta e três mil seis reais e oitenta e nove centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 30 de outubro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal. Liane Guarrezi Fontanive, Fundo Municipal de Saúde.

EDITAL 01/2014

OBJETO: Convocação para apresentação de propostas de acordo direto com titulares de créditos de precatórios, nos termos da Emenda Constitucional nº 62/09 e dos Decretos Municipais nº 4.269, de 02 de março de 2010, 4.389, de 11 de outubro de 2010 e nº 4.427, de 13 de dezembro de 2010 e Lei Municipal nº 2.232, de 02 de junho de 2010. O Prefeito do MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR e a Assessoria Jurídica convocam todos os titulares de precatórios do Município de Coronel Vivida-PR, para, querendo, apresentarem suas propostas de acordo direto, dando no mínimo o deságio de 35% (trinta e cinco por cento), conforme dispõe o inciso III, do § 8º, do artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzido pela Emenda Constitucional nº 62/09, e dos Decretos Municipais nº 4.269, de 02 de março de 2010, 4.389, de 11 de outubro de 2010 e nº 4.427, de 13 de dezembro de 2010 e Lei Municipal nº 2.232, de 02 de junho de 2010.

1. DO PERÍODO DE APRESENTAÇÃO

1.1- O requerimento para apresentação de proposta de acordo direto com a Municipalidade de Coronel Vivida-PR deverá ser protocolizado entre 10 a 28 de novembro de 2014, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, no protocolo geral do Município, localizado na sede da Prefeitura Municipal, na Praça Angelo Mezzomo, centro, na cidade de Coronel Vivida-PR.

1.2- Serão indeferidos liminarmente os pedidos entregues fora do prazo retro estipulado.

2. DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA

2.1- Das propostas deverão obrigatoriamente constar:

I - percentual do deságio;

II - se o interessado se enquadra nos requisitos de prioridade ou não;

III - se os honorários advocatícios estão incluídos na proposta;

IV - que o interessado tem ciência de que o pagamento será processado exclusivamente pelo TJ/PR, a quem incumbirá a atualização do crédito e aplicação do deságio;

3. DO VALOR DESTINADO AO PAGAMENTO DE ACORDOS

Serão destinados ao pagamento das propostas contempladas os valores disponíveis em conta administrada pelo Tribunal de Justiça, reservada ao pagamento de precatórios por meio de acordos.

4. DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1- Findo o prazo de apresentação, as propostas serão analisadas pela Câmara de Conciliação de Precatórios que habilitará e classificará os pedidos conforme os critérios definidos na Lei Municipal nº 2.232, de 02 de junho de 2010 e no Decreto Municipal nº 4.427, de 13 de dezembro de 2010, cuja lista será divulgada no site www.coronelvivida.pr.gov.br.

5. DAS IMPUGNAÇÕES E DA LISTA DEFINITIVA

5.1- Será concedido o prazo de cinco dias, após a divulgação da lista preliminar no site www.coronelvivida.pr.gov.br, para eventuais impugnações.

5.2 - Será convocada sessão da Câmara de Conciliação para análise das impugnações e aprovação da lista definitiva, que será encaminhada ao Tribunal de Justiça, a quem incumbirá a efetivação dos depósitos;

5.3 - Após o envio das propostas ao Tribunal de Justiça do Paraná, cessam as atribuições do Município com relação aos pagamentos dos acordos;

6. DAS PROPOSTAS CONTEMPLADAS

Serão contempladas as propostas que possam ser pagas até o limite dos depósitos realizados na conta administrada pelo Tribunal de Justiça, destinada ao pagamento de precatórios por meio de acordos.

7. DAS INFORMAÇÕES

Eventuais dúvidas e ou informações complementares poderão ser obtidas pelo e-mail:

administracao@coronelvivida.pr.gov.br

Coronel Vivida, 05 de novembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Prícila Gregolin Gugik

OAB/PR nº 51.356

LEI Nº 2620/2014, de 06 de novembro de 2014

Autoriza o Executivo Municipal a incluir e alterar ações orçamentárias, e adequar a receita orçamentária no Plano Plurianual - PPA para o quadriênio de 2014 a 2017 (especificamente de: 2015 a 2017), o qual foi aprovado através da Lei Municipal nº 2528, de 21 de novembro de 2013, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2015, a qual foi aprovada através da Lei Municipal nº 2602, de 26/06/2014, e dá outras providências.

AUTORIA: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - No anexo I ao Plano Plurianual - PPA para o quadriênio de 2014 a 2014 (especificamente de: 2015 a 2017), e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2015, ficam incluídas/alteradas as seguintes ações orçamentárias:

Incluída(s):

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0023 - Assistência social geral	2.098 - Programa ACESSUAS - Trabalho	2015 a 2017	Texto e Valores

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0023 - Assistência social geral	2.099 - Programa SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	2015 a 2017	Texto e Valores

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0023 - Assistência social geral	2.100 - Programa Piso do alta complexidade I - Criança/Adolescente	2015 a 2017	Texto e Valores

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0023 - Assistência social geral	2.101 - Ações estratégicas do programa de erradicação do trabalho infantil	2015 a 2017	Texto e Valores

Alterada(s):

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0012 - Educação infantil	2.011 - Manutenção da educação infantil	2015 a 2017	Valores

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0013 - Ensino Regular	2.012 - Manutenção do ensino fundamental	2015 a 2017	Valores

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0015 - Transporte Escolar	2.014 - Manutenção e modernização do transporte escolar	2015 a 2017	Valores

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0013 - Ensino regular	2.013 - Merenda Escolar	2015 a 2017	Valores

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0013 - Ensino regular	2.089 - Merenda escolar - EJA	2015 a 2017	Valores

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0013 - Ensino regular	2.090 - Merenda Escolar - AEE	2015 a 2017	Valores

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0013 - Ensino regular	2.091 - Merenda Escolar - CRECHE	2015 a 2017	Valores

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0013 - Ensino regular	2.092 - Merenda Escolar - Ensino Fundamental	2015 a 2017	Valores

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
-----------------	----------	------	---------	------